



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 15 728/2007

Por despacho de 12 de Mar o de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, foi Alberto Jos Barata Gonçalves Cavaleiro, professor-adjunto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior. (N o carece de fiscalização por via do Tribunal de Contas.)

20 de Mar o de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Conceição Sariva da Silva Costa Bento*.

Aviso n.º 15 729/2007

Por despacho de 12 de Mar o de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, foi Isabel Maria Henriques Simões, professora-adjunta, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeada definitivamente professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior. (N o carece de fiscalização por via do Tribunal de Contas.)

20 de Mar o de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Conceição Sariva da Silva Costa Bento*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Edital n.º 694/2007

Curso de p s-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) de 17 de Julho de 2007, sob proposta do conselho científico e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Mar o, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de p s-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação (CPLEER), para o ano lectivo de 2007-2008.

1 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Mar o, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser detentor do título de enfermeiro;
- Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

2 — As candidaturas ser o formalizadas através de requerimento, a apresentar no prazo previsto, dirigido ao presidente do conselho directivo da ESEP, com recurso a impresso prévio a fornecer pela Escola.

3 — Os requerimentos de candidatura ter o de ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cópia profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano de 2007;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a data de obtenção e a respectiva classificação final;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
- Currículo profissional e académico do requerente, preenchido em impresso a fornecer pela Escola.

4 — Nos casos em que o requerente apresente a sua candidatura a mais de um dos cursos de p s-licenciatura em Enfermagem abertos na ESEP, para o ano lectivo de 2007-2008, será necessário apresentar um exemplar da documentação referida no mero anterior.

5 — Vagas — 25 vagas; o curso poderá funcionar caso o mero de alunos inscritos seja inferior a 23.

6 — Contingentes — a Escola, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Mar o, afectar prioritariamente:

- 25% das vagas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da ESEP (distrito do Porto);
- 25% das vagas a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEP haja firmado protocolos de cooperação.

7 — Os candidatos devem comprovar de forma documental todas as declarações constantes do processo de candidatura.

8 — A nota satisfatória do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição ou liminação.

9 — Seria o — a seria o dos candidatos da competência de um júri. De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Mar o, a seria o dos candidatos será feita através da análise curricular que se traduz na apreciação e valoração de aspectos relacionados com a formação anterior e com a experiência profissional dos candidatos. Para o efeito ser utilizado um modelo de análise explicitado no impresso referido na alínea e) do n.º 3:

- Regras de seriação o — a seria o dos candidatos resulta da nota da análise curricular;
- Em caso de empate ser o aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- Mais tempo de exercício profissional, em dias, a 30 de Junho de 2007;
- Mais horas de formação pós-graduada (realizada nos termos referidos no n.º 1.2 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seria o do candidato);
- Maior mero de trabalhos publicados em livros ou em revistas de enfermagem (apresentados nos termos referidos no n.º 3.1 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seria o do candidato);
- Mais tempo após a obtenção do grau de licenciado em Enfermagem.

10 — Prazos:

- Apresentação da candidatura — de 6 a 22 de Agosto de 2007;
- Afixação da lista dos candidatos não admitidos por lacunas supranumerárias — 23 de Agosto de 2007;
- Afixação da lista dos candidatos admitidos a concurso e da lista dos candidatos rejeitados — 3 de Setembro de 2007;
- Afixação dos resultados do processo de seriação o com a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição o — 6 de Setembro de 2007;
- Apresentação o de reclamação — at 13 de Setembro de 2007;
- Matrícula e inscrição o — de 7 a 12 de Setembro de 2007;
- Início do curso — 24 de Setembro de 2007.

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

12 — Fixada para este curso (três semestres) uma propina no valor de € 4800, pagável em 16 prestações de € 300.

13 — O curso, durante os períodos teóricos, funcionar por regra na ESEP — Plo Cidade do Porto, no seguinte horário: segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, de manhã e de tarde.

14 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos ser o eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jos Parente Gonçalves*.

Edital n.º 695/2007

Curso de p s-licenciatura de especialização em Enfermagem de Sa e Infantil e Pediatria

Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) de 17 de Julho de 2007, sob proposta do conselho científico e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Mar o, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de p s-licenciatura de especialização